

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 420-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO RÁDIO FM LUZ E VIDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.899, de 20 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Fundação Rádio FM Luz e Vida para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente**

**Deputado DARCI COELHO  
Relator**